



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

### CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

#### CAAPSML-CA/CAAPSML-Conselho Administrativo Ata de Reunião Ordinária

14/2020

Aos dezessete dias do mês de junho de 2020, às oito horas, inicia-se a reunião ordinária deste Conselho Administrativo, através de plataforma para chamada de vídeo, com a participação das conselheiras, Rosângela Maria Cebulski, Ana Cristina Pialarice Giordano, Carla Adriana Bruna, Carla Adriana Casaca, Ester Gomez Gonçalves e Luciana Viçoso de Oliveira, e a secretária Manoela André Avelino. A pauta da reunião contemplou os seguintes temas:

1. *Processo SEI nº 43.005015/2020-10 – Relatório de Fluxo Financeiro Projetado até 31.12.2020 - Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Londrina;*
2. *Processo nº 43.004745/2020-01 – Parecer Jurídico nº 496 - PGM - Impossibilidade de inclusão de Conselheiros Tutelares no Plano de Assistência à Saúde da CAAPSML;*
3. *Ata do dia 10/06/2020;*
4. *Processo SEI nº 43.004373/2020-13 - Despacho Administrativo nº 10354/2020 - CAAPSML GA – Resposta ao Despacho Administrativo 10212/2020 - Parecer da Procuradoria 566/2019 – Cessaçãõ do direito à cobertura acidentária aos servidores inativos.*

A reunião foi iniciada pela leitura e assinatura da ata da reunião realizada na data de 10 de junho de 2020. A seguir, deu-se a apreciação do Processo SEI nº 43.005015/2020-10, pelo qual foi encaminhado Relatório de Fluxo Financeiro Projetado até 31.12.2020 - Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Londrina. Após avaliação do referido documento, foi produzido o Despacho Administrativo nº 10481/2020, através do qual “*este Conselho solicita anexação do Estudo Atuarial recente, onde sejam apontadas as projeções de receita e despesas para o exercício 2.020 e também para o exercício 2.021 do Fundo de Previdência da Caapsml*”. Em seguida, foi analisado o Processo Sei nº 43.004745/2020-01, que trata do Parecer Jurídico nº 496 – PGM, a respeito da impossibilidade de inclusão de Conselheiros Tutelares no Plano de Assistência à Saúde da CAAPSML. As conselheiras, após análise, redigiram o Despacho Administrativo nº 10483/2020, segundo o qual informam terem tomado ciência do conteúdo do Parecer Jurídico 496/2020, e mediante as informações apresentadas, solicitam que sejam encaminhadas a esse Conselho esclarecimentos acerca do número de contratos existentes referentes a Conselheiros Tutelares. Em seguida, as conselheiras tomaram ciência do contido no Despacho Administrativo nº 10354/2020/CAAPSML - AT – Processo SEI nº 43.004373/2020-13, o qual, em resposta ao Despacho Administrativo 10212/2020/CAAPSML - CA, informa que, conforme estabelecido em reunião, foi solicitado pelo Conselho Administrativo, a criação de Comissão de estudos para possível alteração na legislação municipal — Lei nº 11.348/2011, sobretudo no que se refere ao artigo 120, que trata da assistência prestada ao servidor público municipal acidentado em serviço. O referido Despacho, esclarece ainda, que foi encaminhada solicitação de indicação de representantes a cada um dos Órgãos indicados para comporem tal Comissão, sendo, Diretoria de Saúde Ocupacional - DSO - Aguardando indicação; SINDSERV - Aguardando indicação; PGM - Aguardando indicação; CAAPSML - Aguardando indicação. Não havendo mais a tratar, encerre-se. A próxima reunião ficou estabelecida para 24 de junho de 2020.

---

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Viçoso de Oliveira, Conselheiro(a)**, em 24/06/2020, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2



de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ester Gomez Gonçalves, Conselheiro(a)**, em 24/06/2020, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Adriana Bruna, Conselheiro(a)**, em 24/06/2020, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Pialarice Giordano, Conselheiro(a)**, em 24/06/2020, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Rosangela Maria Cebulski, Conselheiro(a)**, em 24/06/2020, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Adriana Casaca, Conselheiro(a)**, em 24/06/2020, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Manoela André Avelino, Técnico(a) de Gestão Pública**, em 24/06/2020, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3935379** e o código CRC **B5ADA459**.